

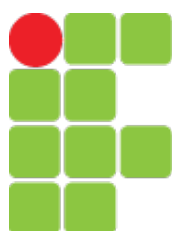
EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA

Nº 05/2015/PROPPi

RETIFICADO 3

CHAMADA 2015 – 2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A
PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE
INOVAÇÃO**



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA



*Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico*

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2015 A JULHO DE 2016.

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professora Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção das propostas de projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, conforme as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

Este edital visa receber propostas de projetos a serem apoiados com os seguintes programas:

PIPCIT (Programa Institucional de Incentivo à Produção Científica e à Inovação Tecnológica) – Oferece bolsas, financiadas pelo IFSC, a servidores e alunos;

PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação) – Oferece bolsas, financiadas pelo CNPq, a alunos dos cursos de graduação;

PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) – Oferece bolsas, financiadas pelo CNPq, a alunos dos cursos de graduação, sendo algumas específicas àqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas (PIBIC-Af).

Todos os programas citados estão focados no apoio a servidores e/ou alunos do IFSC, interessados em realizar atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo geral fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no IFSC, estimulando tanto a produção científica quanto a participação de servidores e alunos nesse processo.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual e nacional;
- Desenvolver o processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais;

- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; e
- Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensamento científico e a criatividade.

4. TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão considerar o trabalho coletivo e interdisciplinar, assim como as temáticas desenvolvidas nos cursos do IFSC, constantes do Quadro 1, e suas respectivas áreas de conhecimento. Sempre que possível, deverão ser respeitadas, também, as linhas de pesquisa do grupo ao qual o pesquisador esteja vinculado.

Os projetos deverão, ainda, abordar temas de relevância científica e social, apresentando as justificativas que atestem a importância/necessidade da pesquisa ou, conforme o caso, a qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico pretendido.

Poderão ser contemplados estudos teóricos ou experimentais, que visem contribuir para a compreensão de fatos e fenômenos observáveis, tendo ou não aplicação imediata. Tendo isso em vista, as propostas deverão especificar a sua categoria de pesquisa, de acordo com o Art. 3º da Resolução 86/2011/CEPE/IFSC:

I – Categoria de Pesquisa Básica: relativa aos trabalhos experimentais ou teóricos que contribuam para a busca do conhecimento, principalmente sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, não objetivando aplicação ou utilização específica imediata;

II – Categoria de Pesquisa Aplicada: relativa aos trabalhos que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da pesquisa básica ou suas descobertas, com objetivo prático específico;

III – Categoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: relativa aos trabalhos que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades de inovação descritas pela Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Quadro 1. Temas propostos para elaboração dos projetos:

Temas	Subtemas
Arranjos Produtivos Locais	Agricultura e Pecuária
	Agroindústria
	Aquicultura
	Automotiva
	Construção Civil
	Eletro-Eletrônicos
	Eletro-Mecânico
	Indústria Naval
	Madeira e Móveis
	Meio Ambiente
	Metal-Mecânico
	Papel e Celulose
	Pesca
	Polímeros e cerâmicas
	Processos Biotecnológicos
	Saúde e Tecnologias Associadas
	Softwares
	Tecnologia da Informação e Comunicação
Têxtil/Vestuário	
Turismo	
Outros	
Educação	Processos de ensino e aprendizagem
	Formação de educadores

IFSC Sustentável	Projetos que visem reduzir o impacto ambiental dos processos desenvolvidos pelo IFSC e por seus parceiros nos recursos naturais e desenvolver a cultura para a sustentabilidade.
------------------	--

5. APOIO CONCEDIDO

5.1 Para o coordenador do projeto:

Pelo Programa PIPCIT serão selecionados 40 (quarenta) projetos de pesquisa, que receberão apoio por meio de bolsa para o servidor coordenador (PIPCIT-servidor), a título de apoio ao desenvolvimento do projeto. Essas bolsas de servidor coordenador do projeto serão distribuídas proporcionalmente ao número de propostas válidas (aquelas submetidas conforme passos e prazos estabelecidos neste edital e que não forem desclassificadas) recebidas nas categorias definidas a seguir:

5.1.1 Bolsa pesquisador sênior: para servidores já contemplados, com ou sem bolsa para coordenador de projeto, pelos programas de bolsas de pesquisas do IFSC (PIPCIT-IFSC, PIBITI-CNPq, PIBIC-CNPq, PIBIC-Af-CNPq, exceto PIBIC-EM), seja pela Reitoria ou pelo câmpus, em anos anteriores.

5.1.2 Bolsa novo pesquisador: para servidores ainda não contemplados pelos programas de bolsas de pesquisas do IFSC (PIPCIT-IFSC, PIBITI-CNPq, PIBIC-Af-CNPq, PIBIC-CNPq, exceto PIBIC-EM).

5.1.3 Apoio financeiro para o coordenador do projeto:

A concessão de bolsas aos coordenadores de projeto será feita como disposto na tabela abaixo:

PROGRAMA	Categorias de Pesquisa	Número de Bolsas	Valor da Bolsa Mensal
PIPCIT-IFSC (Servidor)	Pesquisa básica Pesquisa aplicada Desenvolvimento tecnológico e inovação	*40	R\$500,00

*O número de bolsas oferecidas pelo IFSC poderá ser alterado, conforme a disponibilidade orçamentária da Reitoria.

5.1.3.1 Será concedido ao servidor contemplado um valor global de R\$ 2.500,00 (~~dois mil e quinhentos reais~~) **5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em ~~05 (cinco)~~ **10 (dez)** parcelas iguais. Tais recursos serão utilizados em sua totalidade para viabilizar a execução do projeto proposto, conforme detalhamento de investimentos previsto no formulário do projeto de pesquisa.

5.1.3.2 O Comitê Gestor do Edital poderá alterar o detalhamento das despesas, se considerar que não há justificativa coerente com o escopo do projeto.

5.1.3.3 A alteração do detalhamento das despesas poderá ser realizada pelo coordenador do projeto, desde que aprovada pelos membros do Comitê Gestor Interno do Edital. Para tal, o **coordenador do projeto** deverá enviar, via memorando, a solicitação devidamente justificada, à Coordenação de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

5.1.3.4 Os projetos de pesquisa aprovados poderão receber bolsas para alunos, conforme a sua classificação, independentemente de terem ou não sido selecionados para a concessão de bolsas ao servidor.

5.1.3.5 A classificação dos projetos de pesquisa submetidos poderá ser aproveitada pelos câmpus integrantes do IFSC, no caso de concessão de bolsas para servidores que, mesmo tendo seu projeto aprovado por este edital, não forem contemplados com o auxílio financeiro da Reitoria. Tal aproveitamento só poderá ocorrer por meio de uma chamada interna, elaborada com previsão de recursos oriundos, integralmente, do respectivo câmpus. Nas chamadas internas, os câmpus serão responsáveis pela gestão orçamentária da concessão das bolsas de pesquisa e poderão considerar também, como critério de seleção, a relevância dos temas em relação às suas especificidades/áreas de atuação. Após a publicação do resultado final deste edital, a lista com os servidores não contemplados com recursos da Reitoria será enviada aos coordenadores de pesquisa de todos os câmpus do IFSC.

5.1.3.6 – O valor total aportado por este edital com recursos do IFSC é de ~~R\$292.000,00~~ **R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**.

5.1.3.7 - O pagamento das bolsas poderá ser interrompido em função da disponibilidade financeira da reitoria do IFSC.

5.2 Apoio financeiro para os alunos pesquisadores:

A concessão de bolsas aos alunos pesquisadores será feita como disposto na tabela abaixo:

Programa	Categorias de Pesquisa	Número de Bolsas	Valor da Bolsa	Requisito do Aluno
PIPCIT-IFSC (Discente)	Pesquisa básica Pesquisa aplicada Desenvolvimento tecnológico e inovação	*40	R\$400,00	**Preferencialmente aluno do ensino técnico
PIBITI-CNPq	Pesquisa aplicada Desenvolvimento tecnológico e inovação	*43	R\$400,00	Aluno de curso de graduação
PIBITI- FUNTEL /CNPq	Pesquisa aplicada Desenvolvimento tecnológico e inovação na área de telecomunicações e afins	*4	R\$400,00	Aluno de curso de graduação
PIBIC-CNPq	Pesquisa básica Pesquisa aplicada	*07	R\$400,00	Aluno de curso de graduação
PIBIC-Af- CNPq (Ações Afirmativas)	Pesquisa básica Pesquisa aplicada	*05	R\$400,00	Aluno de curso de graduação, que ingressou no IFSC por Ações Afirmativas

**O número de bolsas oferecidas pelo IFSC e pelo CNPq poderá ser alterado, de acordo com as definições de cada órgão.*

***Caso a quantidade de alunos indicados do ensino técnico seja inferior ao número de bolsas disponibilizadas pelo programa, o restante poderá ser distribuído aos alunos dos cursos de graduação.*

5.2.1 Cada proponente poderá solicitar, no máximo, 2 bolsas discentes, atentando aos requisitos para cada tipo de bolsa, descritos no item 7.2 deste edital.

5.2.2 Quando o tipo de bolsa solicitada não estiver mais disponível, será ofertada ao projeto contemplado outra compatível com o nível de ensino do câmpus respectivo.

5.2.3 O pagamento das bolsas poderá ser interrompido em função da disponibilidade financeira da reitoria do IFSC.

6. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	27 de março de 2015
Data limite para envio das propostas	27 de abril de 2015
Conferência da documentação pela PROPI	28 de abril a 30 de abril de 2015
Análise das propostas recebidas	04 de maio a 17 29 de junho de 2015
Divulgação do resultado parcial	22 30 de junho de 2015
Prazo para envio de recursos	23 e 24 de junho 01 e 02 de julho de 2015
Divulgação do resultado final	30 de junho 06 de julho de 2015
Prazo para envio ao coordenador de pesquisa do câmpus da documentação necessária à concessão das bolsas do PIPCIT do IFSC	30 de junho 06 a 29 de julho de 2015
Prazo para envio ao coordenador de pesquisa do câmpus da documentação necessária à concessão das bolsas do CNPq	30 de junho 06 a 29 de julho de 2015
Data limite para conferência e encaminhamento à PROPI, pelo coordenador de pesquisa do câmpus, de toda a documentação referente à concessão das bolsas	31 de julho de 2015
Entrega dos relatórios parciais ao coordenador de pesquisa do câmpus	1º) 30 de outubro de 2015 2º) 26 de fevereiro de 2016 3º) 28 de maio de 2016
Submissão de resumo expandido para o Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEI)	Data a ser definida, conforme calendário do SEPEI
Envio do comprovante de submissão do artigo a periódico ou à Revista Técnico-Científica do IFSC	Até 13 de dezembro de 2016
Entrega do relatório final de investimentos ao coordenador de pesquisa do câmpus*	Até 02 de agosto de 2016
Entrega do relatório final de investimentos à PROPI, a ser providenciada pelo coordenador de pesquisa do câmpus*	Até 30 de agosto de 2016

Apresentação dos resultados no Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (SEPEI)	Data a ser definida, conforme calendário do SEPEI
Período de execução do Programa PIPCIT	Agosto de 2015 a julho de 2016
Período de execução do Programa PIBITI, PIBIC e PIBIC-Af (CNPq)	Agosto de 2015 a julho de 2016**

**Apenas para servidores contemplados com bolsa PIPCIT- servidor.*

***Prazo sujeito a alteração em virtude do calendário do CNPq.*

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SERVIDOR COORDENADOR E DO ALUNO BOLSISTA

7.1 Do coordenador do projeto:

- 7.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC, sem vínculo empregatício com outra instituição;
- 7.1.2 Ter formação concluída em nível superior (no mínimo, graduação), se o projeto submetido concorrer às bolsas do PIPCIT;
- 7.1.3 Ter título de doutor ou perfil equivalente, se o projeto submetido concorrer às bolsas do PIBITI, do PIBIC e do PIBIC-Af, conforme o disposto na RN-017/2006 do CNPq;
- 7.1.4 Ter currículo Lattes atualizado;
- 7.1.5 Ser membro de grupo de pesquisa, que esteja atualizado, cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC;
- 7.1.6 Caso tenha sido contemplado com projeto de pesquisa nos editais Universal 2013-2014 e/ou Grupo de pesquisa 2013-2014, o projeto sob sua responsabilidade deve ter sido apresentado no SEPEI 2014 ou ter justificativa de ausência aceita pela Comissão Central do SEPEI 2014;
- 7.1.7 Não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSC;
- 7.1.8 Enviar somente um projeto de pesquisa para este edital;
- 7.1.9 Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) bolsista(s) no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;
- 7.1.10 Acompanhar o desenvolvimento do(s) aluno(s) bolsista(s), responsabilizando-se por informar ao coordenador de pesquisa do seu câmpus e à PROPPI os casos de desistência da bolsa, trancamento de matrícula, conclusão de curso, aquisição de vínculo empregatício, recebimento de mais uma bolsa de pesquisa – seja ela do IFSC ou de qualquer outra

instituição, não cumprimento da carga horária relacionada à pesquisa, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da(s) bolsa(s);

7.1.11 Gerenciar o andamento do projeto de pesquisa, cumprindo os critérios, as exigências e o cronograma estabelecidos neste edital, assim como as metas do respectivo projeto de pesquisa;

7.1.12 Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC, quando solicitado pela PROPPI ou pelo coordenador de pesquisa do câmpus;

7.1.13 Incluir o nome do bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto estiver vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva; e

7.1.14 Não possuir pendências no Edital Universal (Nº 14/2014/12/2013/PROPPI) e Edital de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa (Nº 19/2014/16/2013/PROPPI), junto à PROPPI ou aos câmpus.

7.2 Do aluno bolsista:

7.2.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC, exceto em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, observando-se, ainda, o disposto nos itens 7.2.3, 7.2.4 ou 7.2.5, conforme o tipo de bolsa ao qual se candidatar;

7.2.2 Ter currículo Lattes **atualizado**, preferencialmente com o E-mail do IFSC, exceto hotmail, cadastrado na Plataforma Carlos Chagas, no caso de bolsas do CNPq;

7.2.3 Se for candidato à bolsa do PIPCIT, estar, preferencialmente, cursando o ensino técnico;

7.2.4 Se for candidato à bolsa do PIBIC ou do PIBITI, estar cursando curso de graduação;

7.2.5 Se for candidato à bolsa do **PIBIC Ações Afirmativas (PIBIC-Af)**, **estar cursando curso de graduação e comprovar que o seu ingresso no IFSC se deu via Ações Afirmativas** (anexo 3);

7.2.6 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos, de acordo com a orientação do coordenador do projeto;

7.2.7 Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC, quando solicitado pela PROPPI ou pelo coordenador de pesquisa do câmpus;

7.2.8 Se for bolsista de pesquisa do PIPCIT, indicar conta-corrente, vinculada necessariamente apenas à titularidade do seu CPF, em agência bancária da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil e seguir os demais procedimentos estabelecidos pela PROPI para o pagamento das bolsas. No caso de conta da Caixa Econômica Federal, **não serão aceitas as de operação 013**;

7.2.9 Se for bolsista do CNPq, indicar conta-corrente, vinculada **necessariamente** à titularidade do seu CPF, em agência bancária, **exclusivamente**, do Banco do Brasil e seguir os procedimentos estabelecidos pelo CNPq para o pagamento das bolsas;

7.2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou do IFSC, conforme o caso, nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.2.11 Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.

8. PROJETO DE PESQUISA E SUBMISSÃO

8.1 Do projeto de pesquisa:

8.1.1 Deve ser apresentado em modelo próprio, disponibilizado na página de editais de pesquisa do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>);

8.1.2 Terá seu conteúdo avaliado pelo Comitê Gestor do Edital;

8.1.3 Considerando-se os objetivos deste edital, não serão aceitos projetos de extensão e/ou de ensino. Tais projetos serão automaticamente desclassificados;

8.1.4 O projeto poderá prever até duas (02) bolsas para alunos; e

8.1.5 A fim de se garantir que um mesmo projeto não tenha mais de um apoio financeiro, aqueles em andamento, já contemplados em outros editais do IFSC (câmpus ou Reitoria), não poderão receber recursos deste edital.

8.2 Da submissão do projeto:

8.2.1 O projeto deverá ser encaminhado para ciência e análise tanto do coordenador de pesquisa do câmpus quanto do coordenador de área/chefe do departamento/chefia imediata, antes de ser submetido a este edital. Os itens a serem analisados no projeto são:

- a. Pelo coordenador de área/chefe do departamento/chefia imediata: adequação do projeto em relação às áreas do curso respectivo ou às atividades realizadas pelo servidor, bem como a compatibilidade de utilização dos laboratórios e da infraestrutura.
- b. Pelo coordenador de pesquisa: viabilidade de execução do projeto no câmpus, assim como o atendimento aos itens 7.1 e 8.1.5 deste edital.

8.2.2 Se as análises do item anterior forem favoráveis à submissão do projeto, o "termo de ciência" (Anexo 2) deverá ser assinado, digitalizado e submetido quando do preenchimento do formulário eletrônico.

8.2.3 Para a submissão, o proponente deverá, necessariamente, acessar o Portal de Projetos de Pesquisa (<https://projetos.ifsc.edu.br>), cadastrar-se nesse portal como autor para este edital e seguir todos os passos listados para a conclusão da submissão.

8.2.3.1 O preenchimento do formulário eletrônico constante do passo 1, campo "Condições para submissão", é de **preenchimento obrigatório**. Após o seu preenchimento o proponente deverá retornar ao Portal de Projetos de Pesquisa, página ainda aberta em outra aba, para concluir a submissão.

8.2.3.2 Antes de ser enviado no Portal de Projetos de Pesquisa, no passo 2 "Arquivo submetido", o projeto deverá ser salvo com as duas primeiras palavras do respectivo título, sendo vedado qualquer tipo de identificação do proponente.

8.2.4 Caso algum proponente envie mais de um projeto no Portal de Projetos de Pesquisa ou preencha mais de um formulário eletrônico, será considerada, para fins de avaliação, a última versão enviada.

8.2.5 Os proponentes deverão cumprir todos os passos para a submissão, dispostos no Portal de Projetos de Pesquisa. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para este edital. A submissão deverá ser realizada até a data limite estabelecida no calendário deste edital, sendo invalidadas aquelas apresentadas após o encerramento das inscrições.

8.2.6 O IFSC não se responsabilizará por fatores de ordem técnica, que impeçam quaisquer das etapas de submissão online dos projetos.

9. COMITÊ GESTOR DO EDITAL

O Comitê Gestor do Edital é composto pelo Comitê Gestor Interno e pelo Comitê Gestor Externo:

- 1. Comitê Gestor Interno:** formado pelo pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação, pelo diretor de pesquisa e pós-graduação, pelo chefe do Departamento de Inovação e Relações Internacionais, pela Diretoria de Extensão e por representantes de diferentes áreas de conhecimento da comunidade científica do IFSC, podendo contar com a participação de membros de outras instituições. Suas atribuições serão: avaliar a adequação do projeto; homologar a avaliação do mérito do coordenador; e julgar os recursos interpostos.
- 2. Comitê Gestor Externo:** formado por pareceristas *ad hoc*, que correspondem a pesquisadores das grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq, preferencialmente de outras instituições, convidados pela PROPPi. Sua atribuição é avaliar o mérito do projeto.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Neste edital, serão considerados o mérito do projeto, o mérito do coordenador e a adequação do projeto, na proporção indicada na tabela abaixo:

Critério avaliado	Proporção
Mérito do projeto	50%
Mérito do coordenador	30%
Adequação do projeto	20%

10.2 O mérito do coordenador do projeto será avaliado a partir dos dados preenchidos no formulário de inscrição e das informações, referentes aos últimos 48 (quarenta e oito) meses, extraídas do respectivo currículo Lattes. Durante o processo de análise e julgamento das propostas, o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar a comprovação dos dados informados no formulário de inscrição ou no currículo Lattes. Os critérios a serem avaliados constam do anexo 1 deste edital.

10.3 A fim de se garantir a proporção dada aos aspectos avaliados, será feita a normalização dos resultados, considerando-se a pontuação máxima atingida, em cada aspecto, pelos servidores participantes deste edital.

10.4 Caso a PROPPI detecte a ausência de documentos ou a necessidade de comprovação, poderá solicitar ao coordenador do projeto no período previsto no calendário do edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DOS RESPECTIVOS RECURSOS

11.1 O resultado parcial publicado apresentará os nomes dos proponentes contemplados com algum tipo de bolsa, com a indicação dos respectivos câmpus, títulos dos projetos e a quantidade/tipo de bolsa(s) recebida(s).

11.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Gestor do Edital, que deliberará sobre o recurso. Para tal o anexo 4 deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao E-mail **pesquisa@ifsc.edu.br**, tendo como o assunto “Recurso - Edital Universal 2015/2016”, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital.

11.3 O modelo correspondente ao anexo 4 encontra-se disponível em **www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais**.

12. RESULTADO FINAL DO EDITAL

12.1 Conforme estabelecido no calendário, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, ao qual não caberá mais recurso, sendo aberto o prazo para

envio ao coordenador de pesquisa do respectivo câmpus da documentação, indicada abaixo, referente à concessão das bolsas:

- a) **Para bolsas do PIPCIT:** originais e cópias digitalizadas dos termos de compromisso do servidor coordenador do projeto (com ou sem bolsa, conforme o caso) e do(s) aluno(s) bolsista(s).
- b) **Para bolsas do PIBITI, do PIBIC e do PIBIC-Af:** original(is) e cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) para cadastro de aluno no CNPq – graduação.

12.2 Após a conferência dos documentos supracitados, o coordenador de pesquisa do câmpus deverá encaminhá-los à PROPPI, observando-se, além do prazo máximo estabelecido no calendário, que, no caso dos documentos indicados na letra a, deverão ser enviados os originais via malote e a versão digitalizada via E-mail (pesquisa@ifsc.edu.br) e, para os mencionados na letra b, apenas a versão digital, via E-mail (pesquisa@ifsc.edu.br).

13. RESULTADOS DO PROJETO

Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar, no decorrer e ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

13.1 Relatórios parciais, versão física ou digital, no modelo disponibilizado em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>, a serem entregues ao coordenador de pesquisa do câmpus.

13.2 Participação presencial no SEPEI, com resumo expandido e/ou pôster, conforme os critérios de submissão para o evento.

13.3 No caso de servidores contemplados pela bolsa PIPCIT-servidor, relatório final de investimentos, versão digital, contendo a planilha de gastos efetuados, conforme datas previstas no calendário. O relatório final de investimentos deverá ser entregue ao coordenador de pesquisa do câmpus, que, após verificação, o encaminhará à PROPPI.

13.4 Promover a divulgação dos resultados do projeto através de, **pelo menos**, uma das seguintes opções, na área de conhecimento em que o projeto foi desenvolvido:

13.4.1 Submissão de artigo em periódicos.

13.4.2 Submissão de artigo para a Revista Técnico-Científica do IFSC.

13.4.3 Divulgação de, pelo menos, um trabalho em evento científico, que não o SEPEI.

Os comprovantes referentes ao cumprimento do disposto no item 13.4 deverão ser enviados, respeitando-se o prazo estabelecido no calendário, para o E-mail **pesquisa@ifsc.edu.br**, com cópia para o coordenador de pesquisa do câmpus, tendo como assunto “**Comprovante de submissão - Edital Universal 2015/2016**”.

14. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E SUBSTITUIÇÃO DE COORDENAÇÃO

14.1 É lícita a solicitação motivada do cancelamento do projeto de pesquisa feita pelo próprio coordenador do projeto à PROPPI, **entre o segundo e o décimo mês de execução**, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Gestor do Edital. Nesse caso, quando o projeto a ser cancelado tiver recebido recursos financeiros para a sua execução, o requerimento em questão deverá ser acompanhado do relatório final de investimentos. O cancelamento de projeto deve ser solicitado em formulário específico, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>.

14.2 Por desistência entende-se o comunicado de não continuidade de participação no edital encaminhado pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa – PROPPI, através do E-mail pesquisa@ifsc.edu.br, até a data limite para a indicação dos bolsistas.

14.3 A substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital poderá ser solicitada somente a partir do segundo mês de execução do projeto. A solicitação deverá ser preenchida, seguindo o modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>, e encaminhada à Coordenação de Pesquisa - PROPPI, através do E-mail pesquisa@ifsc.edu.br com cópia para a Coordenação de Pesquisa do respectivo câmpus. Após será submetida para a análise do Comitê

Gestor do Edital. O deferimento em tela envolverá, necessariamente, uma análise comparativa entre os méritos do coordenador substituído e do seu substituto.

14.4 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPPI, sem prejuízo de outras providências cabíveis, quando do não cumprimento, sem justificativa, das atividades previstas no cronograma ou quando da ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

15.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição do projeto de pesquisa e na indicação dos alunos, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do coordenador do projeto.

15.3 A concessão das bolsas pagas com recursos do IFSC se dará, sempre, conforme a disponibilidade orçamentária da Reitoria.

15.4 Não serão feitos pagamentos parciais de bolsa de pesquisa (menos de um mês).

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Gestor do Edital.

Florianópolis, 27 de março de 2015.

Maria Clara Kaschny Scneider
Reitora do IFSC

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do projeto de pesquisa	50%
Critérios de avaliação do projeto – parecerista <i>ad hoc</i>	Pontuação máxima
1. Fundamentação técnico-científica	30
2. Originalidade e inovação	15
3. Relevância científica, tecnológica e social	20
4. Viabilidade técnica e de execução	15
5. Clareza na descrição do plano de trabalho	10
6. Vínculo com atividades de extensão	10
Total	100

Avaliação do projeto de pesquisa	20%
Critérios de avaliação do projeto – Comitê Gestor do Edital	Pontuação máxima
1. Adequação financeira do projeto	50
2. Adequação com os objetivos deste edital	50
Total	100

Avaliação do coordenador do projeto	30%
Critérios de avaliação do coordenador do projeto, conforme currículo Lattes e dados preenchidos no formulário eletrônico.	Pontuação máxima
1. Titulação acadêmica	10
2. Atividade profissional (últimos 4 anos)	10
3. Publicações (últimos 4 anos)	30
4. Produções técnicas (últimos 4 anos)	20
5. Orientações e supervisões em andamento	5
6. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)	15
7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (últimos 4 anos)	7
8. Participação em bancas de comissões julgadoras (últimos 4 anos)	3
Total	100

ANEXO 2

EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA Nº 05/2015/PROPII - CHAMADA 2015-2016

TERMO DE CIÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Título do projeto:
1.2 Nome do servidor:
1.3 Carga horária prevista a ser destinada à execução do projeto:

Resumo do projeto de pesquisa

(Incluir aqui o resumo do projeto de pesquisa)

<i>Resumo:</i>

Coordenador da área, chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, servidor XXXXXXXXX, no período da chamada do Edital 05/2015/PROPPI, nas dependências do Câmpus XXXXXXXXX. O projeto está relacionado à área do curso e/ou às atividades realizadas pelo servidor.

Coordenador da área/chefe do departamento/chefia imediata
Assinatura e carimbo

Coordenador de pesquisa e inovação

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, servidor XXXXXXXXX, no período da chamada do Edital 05/2015/PROPPI, nas dependências do Câmpus XXXXXXXXX. O projeto e o seu coordenador cumprem, respectivamente, o disposto nos itens 8.1.5 e 7.1 desse edital.

Coordenador/representante de pesquisa e inovação do câmpus
Assinatura e carimbo

Local, XX de XXX de 2015.

ANEXO 3 DECLARAÇÃO

(de estudante ingressante via Ações Afirmativas)

Eu, _____, abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado na _____, CEP: _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que ingressei no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) mediante Ações Afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do familiar ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do servidor)

Para: Comitê Gestor do Edital 05/2015/PROPPi

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho o recurso ao resultado parcial do Edital 05/2015/PROPPi e peço deferimento.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

_____, ____ de ____ de 2015.

(local)

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx

ANEXO 5

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO COORDENADOR

Mérito do coordenador				
Crítérios de avaliação do coordenador do projeto conforme currículo <i>Lattes</i>	Unidade	Min.	Máx.	Pontuação final do critério
1. Titulação acadêmica				
Doutor				10
Mestre				7
Especialista				5
Graduado				3
Total				10
2. Atividade profissional (últimos 4 anos)				
Ocupante de cargo de Direção	meses	0	48	3
Chefia de Departamento	meses	0	48	2
Coordenações	meses	0	48	2
Chefia de Laboratório/Coordenador Adjunto	semestre	0	8	1
Exercício de atividades representativas (conselho superior, CEPE, CRH, colegiado executivo de campus, colegiado de curso) nos últimos 4 anos	meses	0	48	1
Participação em comissões e GTs oficialmente nomeados por meio de portaria, nos últimos 4 anos	horas	0	96	1
Total				10
3. Publicações (últimos 4 anos)				
Livros publicados/organizados ou edições	número	0	3	8
Artigos completos publicados em periódicos	número	0	4	6
Capítulos de livros publicados	número	0	3	6
Textos em revistas/jornais de notícias	número	0	4	2
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	número	0	8	4
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	número	0	8	2

Resumos publicados em anais de congressos	número	0	8	2
Total				30
4. Produções técnicas (últimos 4 anos)				
Softwares com registro de patente	número	0	4	4
Softwares sem registro de patente	número	0	4	1
Produtos com registro de patente	número	0	4	4
Produtos sem registro de patente	número	0	4	1
Processos com registro de patente	número	0	4	4
Processos sem registro de patente	número	0	4	1
Trabalhos técnicos	número	0	8	3
Demais tipos de produções técnicas	número	0	4	2
Total				20
5. Orientações e supervisões em andamento				
Tese de doutorado	número	0	4	2
Dissertação de mestrado	número	0	4	2
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	1
Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	8	1
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	número	0	4	1
Total				7
6. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)				
Tese de doutorado	número	0	4	4
Dissertação de mestrado	número	0	4	3
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	3
Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	8	2
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	número	0	8	1
Total				13
7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (últimos 4 anos)				
Teses de doutorado	número	0	4	2

Qualificações de doutorado	número	0	4	1
Dissertações de mestrado	número	0	4	2
Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	1
Trabalhos de conclusão de curso de graduação	número	0	8	1
Total				7
8. Participação em bancas de comissões julgadoras (últimos 4 anos)				
Concurso público	número	0	4	1
Avaliação de Cursos	número	0	4	1
Outras bancas	número	0	4	1
Total				3
Total Geral				100

EDITAL N° 06/2015/PROPII

RETIFICADO

CHAMADA 2015-2016

**PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO
DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFSC**

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2015 A JULHO DE 2016.

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professora Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção das propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, conforme as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

Os grupos de pesquisa do IFSC desempenham um papel estratégico na Instituição, pois são a base para a pesquisa, para o desenvolvimento tecnológico e para a inovação.

Um grupo de pesquisa consolidado cria um ambiente que oportuniza ao aluno tanto a integração de conhecimentos quanto a sua aplicação em projetos reais. Além disso, proporciona o trabalho em conjunto, aumentando a qualidade dos projetos e a possibilidade de publicações de artigos científicos, de proteção por propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

O aumento da produção científica e tecnológica concentrada nas linhas de pesquisa dos grupos favorece também a criação de cursos de pós-graduação.

Nesse contexto, o fortalecimento dos grupos de pesquisa do IFSC é fundamental para o desenvolvimento sólido da instituição.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo geral fortalecer os grupos de pesquisa do IFSC, fomentando financeiramente projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer as linhas dos respectivos grupos de pesquisa do IFSC;
- Aumentar a produção científica e a proteção por propriedade intelectual;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no IFSC; e

- Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica nas atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, bem como na transferência de tecnologia.

4. TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, considerando os temas e os objetos de outras áreas do conhecimento relacionados aos cursos oferecidos no IFSC. Deverão focar temas de relevância tecnológica e social, apresentando as justificativas que atestem a qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico pretendido.

Além disso, deverão ser respeitadas as linhas do(s) respectivo(s) grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) os pesquisadores estejam inseridos.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas submetidas a este edital devem possuir as seguintes características:

- 5.1** Respeitar as linhas de pesquisa do(s) grupo(s) de pesquisa ao(s) qual(is) os pesquisadores estão vinculados;
- 5.2** A equipe do projeto deve conter pelo menos 03 (três) pesquisadores de um mesmo grupo de pesquisa do IFSC, podendo os demais, se for o caso, pertencer a outro grupo, também dessa instituição;
- 5.3** O projeto pode contar com a participação de até 03 (três) alunos bolsistas; e
- 5.4** Considerando-se o objetivo deste edital, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão e/ou ensino. Tais projetos serão automaticamente desclassificados.

6. APOIO CONCEDIDO

6.1 As propostas submetidas poderão solicitar apoio financeiro de até **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), a ser concedido em forma de bolsa para o pesquisador coordenador do projeto, em valores múltiplos de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

6.2 As propostas aprovadas receberão bolsas para o pesquisador coordenador do projeto no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), pelo número de meses (parcelas) estipulados no cronograma de desembolso do projeto. Tais recursos serão utilizados em sua totalidade para viabilizar a execução do projeto proposto, conforme detalhamento de investimentos previsto no formulário do projeto de pesquisa. A alteração do detalhamento de investimento poderá ser realizada pelo respectivo coordenador, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Comitê Gestor do Edital.

6.3 Cada proposta aprovada poderá solicitar até 03 (três) bolsas para aluno, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada, com duração de 12 meses.

6.4 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá ser diferente daquele que fora originalmente solicitado, tendo em vista os pareceres dados durante o processo de avaliação.

6.5 Aos projetos aprovados será concedido um apoio financeiro global de até **R\$ 316.800,00** (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), dependendo da solicitação das propostas e da disponibilidade orçamentária da Reitoria.

6.6 A fim de se garantir que um mesmo projeto não tenha mais de um apoio financeiro, aqueles em andamento, contemplados em outros editais do IFSC (câmpus ou Reitoria), não poderão receber recursos deste edital.

6.7 Os projetos de pesquisa que não forem contemplados com auxílio financeiro pela Reitoria poderão ser contemplados com recursos financeiros oriundos do câmpus, cabendo ao câmpus o gerenciamento da execução do projetos conforme este edital.

6.8 O pagamento das bolsas poderá ser interrompido em função da disponibilidade financeira do IFSC.

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	06 de abril de 2015
Data limite para envio das propostas	03 de maio de 2015
Conferência da documentação pela PROPPi	04 a 06 de maio de 2015
Análise das propostas recebidas	07 de maio a 26 de junho 05 de julho

	06 de julho de 2015
Divulgação do resultado parcial	29 de junho 06 de julho 07 de julho de 2015
Prazo para envio de recurso	30 de junho e 1 de julho 07 e 08 de julho 08 e 09 de julho de 2015
Divulgação do resultado final	07 10 de julho de 2015
Prazo para envio do termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado	08 10 de julho a 31 de julho de 2015
Prazo para execução	Agosto de 2015 a julho de 2016
Entrega dos relatórios trimestrais de atividades ao coordenador de pesquisa do câmpus	1º) 30 de outubro de 2015 2º) 26 de fevereiro de 2016 3º) 28 de maio de 2016
Envio do resumo expandido para o Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (SEPEI)	Data a ser definida, conforme calendário do SEPEI
Entrega do relatório final de investimentos ao coordenador de pesquisa do câmpus	Até 02 de agosto de 2016
Envio à PROPPI, pelo coordenador de pesquisa do câmpus, do relatório final de investimentos	Até 30 de agosto de 2016
Apresentação dos resultados no Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (SEPEI)	Dada a ser definida pelo Comitê do Evento
Comprovação da divulgação exigida no item 14.4 deste edital	Março de 2017

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS

8.1 Dos integrantes da equipe do projeto:

8.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC, sem vínculo empregatício com outra instituição;

8.1.2 Ter currículo Lattes atualizado;

8.1.3 Ser membro de grupo de pesquisa, que esteja atualizado, cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC;

8.1.3 Não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSC;

8.1.4 Participar de somente um projeto de pesquisa para este edital;

8.1.5 Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) bolsista(s) no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;

8.1.6 Acompanhar o desenvolvimento do(s) aluno(s) bolsista(s), responsabilizando-se por informar ao coordenador de pesquisa do seu câmpus e à PROPPi os casos de desistência da bolsa, trancamento de matrícula, conclusão de curso, aquisição de vínculo empregatício, recebimento de mais uma bolsa de pesquisa – seja ela do IFSC ou de qualquer outra instituição, não cumprimento da carga horária relacionada à pesquisa, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da(s) bolsa(s);

8.1.7 Cumprir os critérios, as exigências e o cronograma estabelecido no calendário deste edital, bem como as metas propostas no projeto de pesquisa;

8.1.8 Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC, quando solicitado pela PROPPi ou pelo coordenador de pesquisa do câmpus;

8.1.9 Caso tenha sido contemplado com projeto de pesquisa nos editais Universal 2013-2014 e/ou Grupo de pesquisa 2013-2014, o projeto sob sua responsabilidade deve ter sido apresentado no SEPEI 2014 ou ter justificativa de ausência aceita pela Comissão Central do SEPEI 2014;

8.1.10 O coordenador do projeto deverá manter sob sua guarda, para prestação de contas, os documentos comprobatórios dos apoios executados;

8.1.11 O coordenador do projeto deve possuir, no mínimo, título de mestre; e

8.1.12 O coordenador do projeto deverá incluir o nome do bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto estiver vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.

8.2 Do aluno candidato às bolsas:

8.2.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC, exceto em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;

8.2.2 Ter currículo Lattes atualizado;

8.2.3 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;

8.2.4 Participar presencialmente de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFSC, quando solicitado pela PROPPi ou pelo coordenador de pesquisa do câmpus;

8.2.5 Indicar conta-corrente, vinculada necessariamente apenas à titularidade do CPF do bolsista, em agência bancária da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil e seguir os demais procedimentos estabelecidos pela PROPPi para o pagamento das bolsas;

8.2.6 Fazer referência a sua condição de bolsista do IFSC nas publicações e nos trabalhos apresentados;

8.2.7 Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil; e

8.2.8 Não possuir mais de uma matrícula em cursos de graduação da Rede Federal de Ensino.

9. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O projeto deverá ser apresentado no modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>.

9.2 O projeto deverá ser encaminhado para ciência e análise tanto do coordenador de pesquisa do câmpus quanto do coordenador de área/chefe do departamento/chefia imediata, antes de ser submetido a este edital. Os itens a serem analisados no projeto são:

- a. Pelo coordenador de área/chefe do departamento/chefia imediata: adequação do projeto em relação às áreas do curso respectivo ou às atividades realizadas pelo servidor, bem como a compatibilidade de utilização dos laboratórios e da infraestrutura.
- b. Pelo coordenador de pesquisa e inovação: viabilidade de execução do projeto no câmpus, assim como o atendimento aos itens 6.6 e 8.1 deste edital.

9.3 O termo de ciência (anexo 2) deverá ser assinado, digitalizado e submetido quando do preenchimento do formulário LimeSurvey.

9.4 Para a submissão, o proponente deverá, necessariamente, acessar o Portal de Projetos de Pesquisa (<https://projetos.ifsc.edu.br>), cadastrar-se nesse portal como autor para este edital e seguir todos os passos listados para a conclusão da submissão.

9.4.1 O preenchimento do formulário eletrônico (LimeSurvey) constante do passo 1, campo “Condições para submissão”, é de preenchimento obrigatório. Após o seu preenchimento o proponente deverá retornar ao Portal de Projetos de Pesquisa, página ainda aberta em outra aba, para concluir a submissão.

9.4.2 Antes de enviado no Portal de Projeto de Pesquisa, no passo 2 “Arquivo submetido”, o projeto deverá ser salvo com as duas primeiras palavras do respectivo título, sendo vedado qualquer tipo de identificação do proponente.

9.5 Caso algum proponente envie mais de um projeto no Portal de Projetos de Pesquisa ou preencha mais de um formulário no sistema LimeSurvey, será considerada, para fins de avaliação, a última versão enviada.

9.6 Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para este edital. A submissão deverá ser realizada até a data limite estabelecida no calendário deste edital, sendo invalidadas aquelas apresentadas após o encerramento das inscrições. Para efeito de comprovação de preenchimento/envio do formulário eletrônico (LimeSurvey) e da conclusão da submissão no Portal de Projetos de Pesquisa serão observadas a data e a hora constantes do servidor de Internet da instituição.

9.7 O IFSC não se responsabilizará por fatores de ordem técnica, que impeçam quaisquer das etapas de submissão online dos projetos.

9.8 Um mesmo projeto submetido a este edital não poderá participar ou ter participado de outros editais do IFSC, cabendo ao Comitê Gestor do Edital fazer a análise deste quesito.

10. COMITÊ GESTOR DO EDITAL

O Comitê Gestor do Edital é formado pelo Comitê Gestor Interno e pelo Comitê Gestor Externo.

1. Comitê Gestor Interno: formado pelo pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação, pelo diretor de pesquisa e pós-graduação, pelo chefe do Departamento de Inovação e Relações Internacionais, pela Diretoria de Extensão e por representantes de diferentes áreas de conhecimento da comunidade científica do IFSC, podendo contar com a participação de membros de outras instituições. Suas atribuições serão: avaliar a

adequação do projeto; homologar a avaliação do mérito do coordenador; e julgar os recursos interpostos.

2. Comitê Gestor Externo: formado por pareceristas *ad hoc*, que correspondem a pesquisadores das grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq, preferencialmente de outras instituições, convidados pela PROPPi. Sua atribuição é avaliar o mérito do projeto.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Neste edital, serão considerados o mérito do projeto, o mérito da equipe do projeto e a adequação do projeto, na proporção indicada na tabela abaixo:

Critério avaliado	Proporção
Mérito do projeto	50%
Mérito da equipe do projeto	30%
Adequação do projeto	20%

11.1 O mérito da equipe do projeto será obtido pela média aritmética das notas individuais conferidas a cada membro. Para fins de avaliação desse critério, serão considerados os dados preenchidos no formulário de inscrição e as informações, referentes aos últimos 48 (quarenta e oito) meses, extraídas dos respectivos currículos Lattes. Durante o processo de análise e julgamento das propostas, o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar a comprovação dos dados informados no formulário de inscrição ou no currículo Lattes. Os critérios a serem avaliados constam do anexo 1 deste edital.

11.2 Caso a PROPPi detecte a ausência de documentos ou a necessidade de comprovação, poderá solicitar ao coordenador do projeto no período previsto no calendário do edital.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DOS RESPECTIVOS RECURSOS

12.1 O resultado parcial publicado apresentará os nomes dos proponentes contemplados, com a indicação dos respectivos câmpus, dos títulos dos projetos, do aporte financeiro concedido e da quantidade de bolsas discentes disponibilizadas.

12.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Gestor do Edital, que deliberará sobre o mérito do pedido, independentemente do(s) critério(s) apontado(s) pelo proponente no recurso. Para tal, o anexo 3 deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail pesquisa@ifsc.edu.br, tendo como o assunto “Recurso - Edital Grupo de Pesquisa 2015/2016”, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital.

12.3 O modelo correspondente ao anexo 3 encontra-se disponível em www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais.

13. RESULTADO FINAL DO EDITAL

Conforme estabelecido no calendário, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, ao qual não caberá mais recurso, sendo aberto o prazo para envio ao coordenador de pesquisa do respectivo câmpus da documentação exigida para a concessão das bolsas: originais e cópias digitalizadas dos termos de compromisso do servidor coordenador do projeto e do(s) aluno(s) bolsista(s).

À medida em que forem sendo recebidos e conferidos os documentos supracitados, o coordenador de pesquisa do câmpus deverá encaminhá-los à PROPPi, observando-se, além do prazo máximo estabelecido no calendário, que deverão ser enviados tanto os originais quanto a versão digitalizada, via e-mail (pesquisa@ifsc.edu.br).

No mês de agosto, não serão aceitas solicitações de substituições de bolsistas.

14. RESULTADOS DO PROJETO

Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar, no decorrer e ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

14.1 Relatórios trimestrais de atividades, versão física e digital, no modelo disponibilizado em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>, a serem entregues ao coordenador de pesquisa do câmpus;

14.2 Participação presencial, com apresentação de trabalhos, no SEPEI;

14.3 Relatório final de investimentos, versão física e digital, a ser entregue ao coordenador de pesquisa do câmpus; e

14.4 Promoção da divulgação dos resultados do projeto por, **pelo menos**, uma das seguintes opções:

14.4.1 Submissão de pelo menos um projeto de pesquisa, relacionado com o tema da proposta contemplada neste edital, para órgão de fomento externo.

14.4.2 Submissão de artigo para periódicos tipo B2 ou superior, relacionado com o tema da proposta contemplada neste edital.

14.4.3 Submissão de pedido de patente ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) relacionado com o tema da proposta contemplada neste edital

14.4.4 Publicação de um livro ou capítulo de livro relacionado com o tema da proposta contemplada neste edital.

14.5 Os comprovantes referentes ao cumprimento do disposto no item 14.4 deverão ser enviados, respeitando-se o prazo estabelecido no calendário, para o e-mail **pesquisa@ifsc.edu.br**, com cópia para o coordenador de pesquisa do câmpus, tendo como assunto “Comprovante de resultados - Edital Grupo de Pesquisa 2015/2016”.

15. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E SUBSTITUIÇÃO DE COORDENAÇÃO

15.1 No caso de solicitação do cancelamento do projeto de pesquisa, o coordenador do projeto deverá encaminhar à PROPPI a justificativa e o relatório final de investimentos. Após análise, o Comitê Gestor do Edital emitirá parecer sobre o pedido, definindo as ações a serem tomadas.

15.2 O cancelamento só pode ser solicitado entre o segundo e o décimo mês de execução do projeto e em formulário específico, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>.

15.3 A concessão de apoio financeiro pode ser cancelada pela PROPPI, sem prejuízo de outras providências cabíveis, quando do não cumprimento, sem justificativa, das atividades previstas no cronograma ou quando da ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento.

15.4 É possível um proponente desistir de participar do edital, desde que seja feito um comunicado – no período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de vencimento do prazo para indicar os bolsistas – pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, através do E-mail pesquisa@ifsc.edu.br, de não continuidade de participação no edital.

15.5 A substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital, quando necessária, deve ser enviada e deferida pelo Comitê Gestor do Edital e só pode ser solicitada a partir do segundo mês de execução do projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

16.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição do projeto de pesquisa e na indicação dos alunos, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do coordenador do projeto.

16.3 A concessão das bolsas pagas com recursos do IFSC se dará, sempre, conforme a disponibilidade orçamentária da Reitoria.

16.4 Não serão feitos pagamentos parciais de bolsa de pesquisa (menos de um mês).

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Gestor do Edital.

Florianópolis, 06 de abril de 2015.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do projeto de pesquisa	50%
Crítérios de avaliação do projeto	Pontuação máxima
1. Fundamentação técnico-científica	25
2. Originalidade e inovação	15
3. Relevância científica, tecnológica e social	15
4. Viabilidade técnica e de execução	15
5. Clareza na descrição do plano de trabalho	10
6. Conformidade entre o objeto da pesquisa e o cronograma financeiro de execução.	10
7. Vínculo com atividades de extensão previstas	10
Total	100

Avaliação do projeto de pesquisa	20%
Crítérios de avaliação do projeto – Comitê Gestor do Edital	Pontuação máxima
1. Adequação financeira do projeto	50
2. Adequação com os objetivos deste edital	50
Total	100

Avaliação da equipe do projeto	30%
Crítérios de avaliação da equipe do projeto (conforme currículo Lattes)	Pontuação máxima
1. Titulação acadêmica	10
2. Atividade profissional (últimos 4 anos)	10
3. Publicações (últimos 4 anos)	30
5. Produções técnicas (últimos 4 anos)	20
6. Orientações e supervisões em andamento	5
7. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)	15
8. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (últimos 4 anos)	7
9. Participação em bancas de comissões julgadoras (últimos 4 anos)	3
Total	100

ANEXO 2

EDITAL DE GRUPOS DE PESQUISA Nº 06/2015/PROPPI - CHAMADA 2015-2016

TERMO DE CIÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Título do projeto:
1.2 Nome do servidor:
1.3 Carga horária prevista a ser destinada à execução do projeto:

Resumo do projeto de pesquisa

(Incluir aqui o resumo do projeto de pesquisa.)

<i>Resumo:</i>

Coordenador da área, chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, servidor XXXXXXXXX, no período da chamada do Edital 06/2015/PROPPI, nas dependências do Câmpus XXXXXXXXX. O projeto está relacionado à área do curso e/ou às atividades realizadas pelo servidor.

Coordenador da área/chefe do departamento/chefia imediata
Assinatura e carimbo

Coordenador de pesquisa e inovação

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, servidor XXXXXXXXX, no período da chamada do Edital 06/2015/PROPPI, nas dependências do Câmpus XXXXXXXXX. O projeto, o respectivo coordenador e a equipe de pesquisadores envolvida cumprem o disposto nos itens 6.6 e 8.1 desse edital.

Coordenador/representante de pesquisa e inovação do câmpus
Assinatura e carimbo

Local, XX de XXX de 201X.

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do servidor)

Para: Comitê Gestor do Edital 06/PROPPI/2015

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho o recurso ao resultado parcial do Edital 06/PROPPI/2015 e peço deferimento.

1.Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE N°:	

2.Justificativa do recurso:

--

3.Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

Local, ____de ____ de 2015.

Assinatura do servidor

N° SIAPE xxxxxx

ANEXO 4

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA EQUIPE E DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Mérito da equipe				
Critérios de avaliação do coordenador do projeto conforme currículo <i>Lattes</i>	Unidade	Mín.	Máx.	Pontuação final do critério
1. Titulação acadêmica				
Doutor				10
Mestre				7
Especialista				5
Graduado				3
Total				10
2. Atividade profissional (últimos 4 anos)				
Ocupante de cargo de Direção	meses	0	48	3
Chefia de Departamento	meses	0	48	2
Coordenações	meses	0	48	2
Chefia de Laboratório/Coordenador Adjunto	semestre	0	8	1
Exercício de atividades representativas (conselho superior, CEPE, CRH, colegiado executivo de câmpus, colegiado de curso) nos últimos 4 anos	meses	0	48	1
Participação em comissões e GTs oficialmente nomeados por meio de portaria, nos últimos 4 anos	horas	0	96	1
Total				10
3. Publicações (últimos 4 anos)				
Livros publicados/organizados ou edições	número	0	3	8
Artigos completos publicados em periódicos	número	0	4	6
Capítulos de livros publicados	número	0	3	6
Textos em revistas/jornais de notícias	número	0	4	2
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	número	0	8	4
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	número	0	8	2
Resumos publicados em anais de congressos	número	0	8	2

				Total	30
4. Produções técnicas (últimos 4 anos)					
Softwares com registro de patente	número	0	4	4	
Softwares sem registro de patente	número	0	4	1	
Produtos com registro de patente	número	0	4	4	
Produtos sem registro de patente	número	0	4	1	
Processos com registro de patente	número	0	4	4	
Processos sem registro de patente	número	0	4	1	
Trabalhos técnicos	número	0	8	3	
Demais tipos de produções técnicas	número	0	4	2	
				Total	20
5. Orientações e supervisões em andamento					
Tese de doutorado	número	0	4	2	
Dissertação de mestrado	número	0	4	2	
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	1	
Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	8	1	
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	número	0	4	1	
				Total	7
6. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)					
Tese de doutorado	número	0	4	4	
Dissertação de mestrado	número	0	4	3	
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	3	
Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	8	2	
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	número	0	8	1	
				Total	13
7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (últimos 4 anos)					
Teses de doutorado	número	0	4	2	
Qualificações de doutorado	número	0	4	1	
Dissertações de mestrado	número	0	4	2	

Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	1
Trabalhos de conclusão de curso de graduação	número	0	8	1
Total				7
8. Participação em bancas de comissões julgadoras (últimos 4 anos)				
Concurso público	número	0	4	1
Avaliação de Cursos	número	0	4	1
Outras bancas	número	0	4	1
Total				3
Total Geral				100

EDITAL Nº 04/2015/PROPII

RETIFICADO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC EM**



CHAMADA 2015-2016

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2015 A JULHO DE 2016

APRESENTAÇÃO

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professora **Maria Clara Kaschny Schneider**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção das propostas de projetos de pesquisa de iniciação científica para o ensino médio (PIBIC-EM), de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM** está focado no apoio aos discentes desta Instituição Federal de Ensino interessados no desenvolvimento de produção científica e tecnológica. Esse programa do CNPq visa à concessão de bolsas de iniciação científica para discentes do IFSC, matriculados em cursos técnicos integrados ou concomitantes ao ensino médio.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo geral fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no IFSC, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica para discentes matriculados em cursos técnicos integrados ou concomitantes ao ensino médio.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual e nacional;
- Fortalecer o processo de construção e disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos; e
- Estimular o desenvolvimento de atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica nos alunos envolvidos.

4. TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão abordar temas de relevância científica e social, apresentando as justificativas que atestem a importância e/ou a necessidade da pesquisa. Poderão ser contemplados estudos teóricos ou experimentais que visem contribuir para a compreensão de fatos e fenômenos observáveis, tendo ou não aplicação imediata.

Tendo isso em vista, as propostas deverão especificar qual a categoria de pesquisa, de acordo com o Art. 3º da Resolução 86/2011/CEPE/IFSC:

- I. *Categoria de Pesquisa Básica: relativa aos trabalhos experimentais ou teóricos que contribuam para a busca do conhecimento, principalmente sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, não objetivando aplicação ou utilização específica imediata;*
- II. *Categoria de Pesquisa Aplicada: relativa aos trabalhos que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da pesquisa básica ou suas descobertas, com objetivo prático específico;*
- III. *Categoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: relativa aos trabalhos que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades de inovação descritas pela Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004.*

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E APOIO CONCEDIDO

Os projetos de pesquisa inscritos deverão solicitar, de forma justificada, a quantidade de bolsas para o respectivo desenvolvimento, sendo 04 (quatro) o limite máximo.

Após a publicação do resultado final, os projetos aprovados receberão o quantitativo de bolsas definido pelo Comitê Gestor do Edital, o que pode ou não coincidir com o que fora solicitado originalmente pelos proponentes.

No total, serão oferecidas 110 (cento e dez)* bolsas de iniciação científica para o ensino médio (PIBIC-EM). As bolsas serão financiadas pelo CNPq, no valor de **R\$ 100,00*** (cem reais), e terão vigência de 12 (doze) meses.

A seleção do(s) aluno(s) deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, na quantidade aprovada pelo Comitê Gestor do Edital e conforme critérios e prazos estabelecidos neste edital.

* O número de bolsas e o valor pode ser alterado em função da disponibilidade do CNPq.

6. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	09 de fevereiro de 2015
Data limite para envio das propostas	09 de março de 2015
Análise das propostas	10 a 31 de março de 2015
Divulgação do resultado parcial	07 17 de abril de 2015
Período para envio de recursos, <u>exclusivamente</u> via E-mail pesquisa@ifsc.edu.br	08 22 e 09 23 de abril de 2015
Publicação do resultado final	14 28 de abril de 2015
Indicação dos alunos bolsistas, <u>exclusivamente</u> via E-mail pesquisa@ifsc.edu.br	15 29 de abril a 31 de julho de 2015
Prazo para execução do edital	Agosto de 2015 a julho de 2016*

* Os prazos de indicação dos alunos e de execução do edital estão sujeitos a alteração em virtude do calendário do CNPq.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

Do coordenador do projeto:

- Ser servidor efetivo do IFSC, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- Ter currículo Lattes atualizado;

- c) Possuir, no mínimo, título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico, conforme o disposto na RN-017/2006 do CNPq;
- d) Ser membro de grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC. Caso não pertença a grupo de pesquisa, informações podem ser obtidas em www.ifsc.edu.br/pesquisa/grupos;
- e) Dispor de carga horária para orientar bolsistas de iniciação científica no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de pôsteres, resumos e apresentações orais;
- f) Ter participado do SEPEI/2013 e/ou 2014, se contemplado em editais com tal exigência, ou ter justificativa de ausência aceita pela PROPPI;
- g) Solicitar, quando necessária, mediante justificativa, a exclusão de bolsista, podendo indicar outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os critérios deste edital, bem como os prazos e procedimentos operacionais adotados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI;
- h) Incluir o nome do bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto estiver vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- i) Acompanhar o desenvolvimento do aluno durante a realização do projeto de pesquisa, responsabilizando-se por informar ao coordenador de pesquisa do seu câmpus e à PROPPI as seguintes situações: quando o aluno desistir, trancar matrícula, concluir o curso, adquirir vínculo empregatício, receber bolsa de pesquisa do IFSC ou de outras instituições, não cumprir a carga horária relacionada à pesquisa ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão como bolsista do projeto; e
- j) Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios, exigências, e cronograma estabelecidos neste edital, bem como as metas da pesquisa.

Do aluno candidato à bolsa de Iniciação Científica (PIBIC EM):

- a) Ser aluno do IFSC, regularmente matriculado em curso(s) técnico(s) integrado(s) ou concomitante(s) ao ensino médio;
- b) Ter currículo Lattes **atualizado**, *preferencialmente com o E-mail do IFSC cadastrado na Plataforma Carlos Chagas;

** E-mails do “Hotmail” apresentam problemas de recepção do termo de aceite do bolsista, não devendo ser utilizados para tal fim.*

- c) Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa do IFSC ou de outra Instituição, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil;
- d) Possuir conta-corrente, em agência bancária exclusivamente do Banco do Brasil, cuja conta esteja vinculada, necessariamente, apenas à titularidade do seu CPF;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Executar o plano de atividades da pesquisa com dedicação mínima de oito horas semanais;
- g) Participar presencialmente do Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEI, com resumo expandido e apresentação oral ou pôster, conforme os critérios de submissão para o evento, a serem ainda definidos;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e
- j) Não dividir a mensalidade da bolsa com outro(s) aluno(s).

8. SUBMISSÃO DO PROJETO

Poderão ser submetidos projetos **novos e de continuidade**. **Projetos de continuidade** de uma determinada pesquisa são aqueles que foram desenvolvidos no Edital PIBIC-EM nº 02/2014/PROPPI e que justificam uma continuidade em 2015-2016. **Projetos novos** são aqueles que não foram aprovados (ou sequer submetidos) no Edital PIBIC-EM nº 02/2014/PROPPI.

Exceto no caso de projeto de continuidade, um projeto submetido a este edital não poderá participar ou ter participado de outros editais da Pesquisa. Para análise da similaridade dos projetos, será considerada a ocorrência simultânea de mesmo objeto de pesquisa, de mesma metodologia e de mesmos resultados esperados, ainda que os títulos sejam diferentes.

Para a submissão, o proponente deverá, necessariamente, acessar o Portal de Projetos de Pesquisa (<https://projetos.ifsc.edu.br>), **cadastrar-se nesse portal como autor para este edital** e seguir todos os passos listados para a conclusão da submissão.

O preenchimento do formulário eletrônico (LimeSurvey) constante do passo 1, campo “Condições para submissão”, é de preenchimento obrigatório. Após o seu preenchimento o proponente deverá retornar ao Portal de Projetos de Pesquisa, página ainda aberta em outra aba, para concluir a submissão.

Quanto ao projeto, antes de enviado no Portal de Projeto de Pesquisa, no passo 2 “Arquivo submetido”, ele deverá ser salvo com as duas primeiras palavras do respectivo título, sendo vedado qualquer tipo de identificação do proponente.

Os proponentes que não cumprirem todos os passos para a submissão, dispostos no Portal de Projetos de Pesquisa, terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para este edital. A submissão deverá ser realizada até a data limite estabelecida no calendário deste edital, sendo invalidadas aquelas apresentadas após o encerramento das inscrições. Para efeito de comprovação de preenchimento/envio do formulário eletrônico (LimeSurvey) e da conclusão da submissão no Portal de Projetos de Pesquisa serão observadas a data e a hora constantes do servidor de Internet da instituição.

Caso algum proponente envie mais de um projeto no Portal de Projetos de Pesquisa ou preencha mais de um formulário no sistema LimeSurvey, será considerada, para fins de avaliação, a última versão enviada.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão do projeto.

9. COMITÊ GESTOR DO EDITAL

O Comitê Gestor do Edital será composto por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da comunidade acadêmica do IFSC. Ele será responsável pela condução do processo de avaliação e seleção dos projetos submetidos, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS

Neste edital, serão avaliados o mérito do projeto e o currículo do coordenador, na proporção de 70% para o primeiro e 30% para o segundo (vide tabela abaixo).

Critério avaliado	Proporção
Mérito do projeto	70%
Mérito do coordenador do projeto	30%

O mérito do coordenador do projeto será avaliado a partir dos dados preenchidos no formulário de inscrição e das informações, referentes aos últimos 48 (quarenta e oito) meses, extraídas do respectivo currículo Lattes. Durante o processo de análise e julgamento das propostas, o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar a comprovação dos dados informados no formulário de inscrição ou no currículo Lattes. Os critérios a serem avaliados constam do anexo 3 deste edital.

Considerando-se os objetivos deste edital, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão e/ou de ensino. Tais projetos serão automaticamente desclassificados.

O resultado parcial publicado apresentará todos os nomes dos proponentes classificados, em ordem de classificação, com a indicação dos respectivos câmpus, títulos dos projetos e a quantidade e o tipo de bolsa(s) recebida(s) por aqueles que forem contemplados.

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Gestor do Edital, que deliberará sobre o mérito do pedido, independentemen-

te do(s) critério(s) apontado(s) pelo proponente no recurso. Para entrar com o pedido de recurso, o candidato deverá preencher, assinar, digitalizar e enviar o anexo 4 deste edital para o E-mail pesquisa@ifsc.edu.br, tendo como o assunto “**Recurso - Edital PIBIC-EM 2015/2016**”, dentro do prazo estabelecido no calendário. O modelo correspondente ao anexo 4 está disponível em www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais.

11. RESULTADO FINAL DO EDITAL

Conforme estabelecido no calendário, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital. O resultado final será publicado nos mesmos moldes do parcial.

Após a divulgação do resultado final, os coordenadores dos projetos aprovados deverão indicar o(s) nome(s) do(s) aluno(s) bolsista(s) PIBIC-EM, dentro do prazo estabelecido neste edital, por meio de formulário próprio disponível em www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos.

Essa indicação será feita através do envio de E-mail para pesquisa@ifsc.edu.br, não sendo aceitas indicações entregues pessoalmente. O referido E-mail deverá ter como assunto “**Bolsista - Edital PIBIC-EM 2014/2015**” e, como anexo, o formulário, devidamente preenchido, de indicação de bolsista. Quando do recebimento desse E-mail pela PROPPPI, o remetente receberá, como resposta: “Recebido”.

Ressalta-se que o formulário de indicação de bolsista, antes de enviado, deve ser salvo com o nome e o sobrenome do coordenador do projeto, seguido do nome e o sobrenome do bolsista, tal como neste exemplo: `alguem_pereira_outro_silva.odt`.

No primeiro mês de vigência do edital (agosto de 2015), não serão aceitas solicitações de substituições de bolsistas.

Aos projetos de pesquisa classificados, mas não contemplados com bolsas, poderão, conforme desistências e/ou cancelamentos, ser oferecidas bolsas, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

12. RESULTADOS DO PROJETO

Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar os seguintes resultados:

- Participação nos momentos de avaliações previstos nos cursos aos quais o projeto estiver vinculado; e
- Participar presencialmente do Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEI, com resumo expandido e apresentação oral ou pôster, conforme os critérios de submissão para o evento a serem ainda definidos

13. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

É lícita a solicitação motivada do cancelamento do projeto de pesquisa, entre o segundo e o décimo mês de execução, feita pelo próprio coordenador do projeto à PROPPPI, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Gestor do Edital. O cancelamento de projeto deve ser solicitado em formulário específico, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>.

A concessão de apoio financeiro ao(s) aluno(s) bolsista(s) poderá ser cancelada pela PROPPPI, sem prejuízo de outras providências cabíveis, quando do não cumprimento, sem justificativa, das atividades previstas no cronograma ou quando da ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento.

14. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E SUBSTITUIÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

Por desistência entende-se o comunicado feito – no período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de vencimento do prazo para indicar os bolsistas – pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, através do E-mail pesquisa@ifsc.edu.br, de não continuidade de participação no edital.

Já a substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital, quando necessária, deve ser deferida pelo Comitê Gestor do Edital e só pode ser solicitada a partir do segundo mês de execução do projeto. O deferimento em tela envolverá, necessariamente, uma análise comparativa entre os méritos do coordenador substituído e do seu substituto. A solicitação deve ser feita via memorando à Coordenadoria de Pesquisa, com cópia para a Coordenação de Pesquisa do respectivo câmpus.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- b) O correto preenchimento dos formulários e as informações fornecidas pelo coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade;
- c) A concessão de bolsas se dará conforme disponibilidade orçamentária do CNPq; e
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

ANEXO 1

PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

1. Entrar no site www.cnpq.br.
2. Clicar no link Plataforma Lattes.
3. Clicar no link “Cadastrar”.
4. Preencher os dados que são solicitados pelo CNPq, confirmar e seguir os passos seguintes.
5. Importante: ao cadastrar o currículo e fazer quaisquer novas alterações, aparecerá, na janela principal, no canto superior esquerdo a seguinte frase: “As alterações realizadas só serão aceitas quando enviadas ao CNPq em definitivo. Clique [aqui](#) para enviá-las.”
6. Ao clicar no link da frase citada acima aparecerá o seguinte:
“Enviar o Currículo ao CNPq”
Instruções:
 - 1) Certifique-se de que as informações do CV estão corretas.
 - 2) Leia a declaração no final da impressão do Currículo.
 - 3) Registre sua concordância com o termo da declaração.
 - 4) Clique no botão “Enviar ao CNPq no final desta página”.
5. Ao autorizar a publicação do seu currículo, o CNPq informará que poderá levar até 24 horas para publicar o seu currículo, conforme a mensagem “O currículo foi enviado para publicação. Se o CV não for publicado em até 24h, favor entrar em contato com suporte@cnpq.br” .

ANEXO 2

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL PARA ALUNO BOLSISTA **MENOR DE 18 ANOS:**

OS ALUNOS E SEUS PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DEVEM LEVAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de água/luz/telefone - dos últimos **2 meses** - em nome próprio – pai, mãe ou responsável). Se for em nome de outra pessoa, é necessário apresentar uma declaração em que o proprietário do imóvel declara que a pessoa reside naquele endereço. **Importante: com firma registrada em cartório. Para menores de 18 anos é necessária a presença do pai ou da mãe (ou outro representante legal) com os mesmos documentos acima citados.**
- Comprovante de rendimentos: como o aluno não possui comprovante de rendimentos, é fundamental apresentar uma declaração assinada pelo diretor do campus do aluno, solicitando a abertura da conta.

ANEXO 3

Pontuação para a avaliação do projeto de pesquisa				
CrITÉrios de avaliação do projeto	Pontuação máxima			
Fundamentação técnico-científica	30			
Relevância científica, tecnológica e social	20			
Adequação metodológica	10			
Viabilidade técnica e de execução	10			
Originalidade e inovação	10			
Número de bolsistas e justificativa	10			
Vínculo com atividades de extensão	10			
Total	100			
Pontuação para a avaliação do currículo do coordenador				
CrITÉrios de avaliação do coordenador do projeto conforme currículo <i>Lattes</i>	Unidade	Min.	Máx.	Pontuação final do critério
1. Titulação acadêmica	-----	-----	-----	10
Doutor	-----	-----	-----	10
Mestre	-----	-----	-----	7
Especialista	-----	-----	-----	5
Graduado	-----	-----	-----	3
2. Atividade profissional (últimos 4 anos)	-----	-----	-----	10
Ocupante de cargo de direção	meses	0	48	3
Chefia de departamento	meses	0	48	2
Coordenações	meses	0	48	2
Chefia de laboratório/coordenador adjunto	semestre	0	8	1
Exercício de atividades representativas (conselho superior, CEPE, CRH, colegiado executivo de Câmpus, colegiado de curso) nos últimos 4 anos	meses	0	48	1
Participação em comissões e GTs oficialmente nomeados por meio de portaria, nos últimos 4 anos	horas	0	96	1
3. Publicações (últimos 4 anos)	21			30
Livros publicados/organizados ou edições	número	0	5	5
Artigos completos publicados em periódicos nacionais	número	0	5	5

Artigos completos publicados em periódicos internacionais	número	0	4	4
Capítulos de livros publicados	número	0	3	2
Textos em revistas/jornais de notícias	número	0	4	2
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	número	0	8	4
Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	número	0	8	4
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	número	0	8	1
Resumos publicados em anais de congressos	número	0	8	1
Artigos aceitos para publicação	número	0	4	1
Demais tipos de produção bibliográfica	número	0	8	1
4. Produções técnicas (últimos 4 anos)	-----	-----	-----	20
Softwares com registro de patente	número	0	4	4
Softwares sem registro de patente	número	0	4	2
Produtos com registro de patente	número	0	4	4
Produtos sem registro de patente	número	0	4	2
Processos com registro de patente	número	0	4	4
Processos sem registro de patente	número	0	4	1
Trabalhos técnicos	número	0	8	2
Demais tipos de produções técnicas	número	0	4	1
5. Orientações e supervisões em andamento	-----	-----	-----	5
Tese de doutorado	número	0	2	1
Dissertação de mestrado	número	0	2	1
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	6	1
Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	6	1
Iniciação científica ou inovação tecnológica	número	0	8	1
Orientações de outra natureza	número	0	8	0
6. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)	-----	-----	-----	15
Tese de doutorado	número	0	4	4
Dissertação de mestrado	número	0	4	4
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	2

Trabalho de conclusão de curso de graduação	número	0	8	2
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	número	0	8	2
Orientações de outra natureza	número	0	16	1
7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (últimos 4 anos)	-----	-----	-----	7
Teses de doutorado	número	0	4	3
Qualificações de doutorado	número	0	4	1
Dissertações de mestrado	número	0	4	1
Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	número	0	8	1
Trabalhos de conclusão de curso de graduação	número	0	8	1
8. Participação em bancas de comissões julgadoras (últimos 4 anos)	-----	-----	-----	3
Concurso público	número	0	4	1
Avaliação de cursos	número	0	4	1
Outras bancas	número	0	4	1

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

Para: Comitê Gestor do Edital nº 04/2015/PROPPPI

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho recurso ao Edital nº 04/2015/PROPPPI e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx